



ATA DA 04ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Ao três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Vice-Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 04ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador RAFAEL para proceder à leitura da Ordem do Dia: **APRESENTAÇÃO, 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 3022/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 27.687,21 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a utilizar tais recursos para o Programa Crescer Saudável e prevenção e controle da obesidade infantil nas escolas do Município de Jaru. 02) Projeto de Lei nº 3023/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 178.810,65 (cento e setenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de transporte escolar. 03) Projeto de Lei nº 3024/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na Unidade Orçamentária: SEMINFRAM. Destinado ao desenvolvimento social, preservação do patrimônio urbano, utilização noturna das atividades de lazer, comércio e cultura no Município. 04) Projeto de Lei nº 3025/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 445.035,39 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de transporte escolar. 05) Projeto de Lei nº 3026/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 256.976,64 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores da Educação. 06) Projeto de Lei nº 3029/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 629.260,84 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), na Unidade



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas relacionadas ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. 07) Projeto de Lei nº 3030/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 40.382,13 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material de consumo os quais auxiliarão na estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição. 08) Projeto de Lei nº 3031/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER ADOTADO PARA A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO MUNICÍPIO DE JARU.” 09) Projeto de Lei nº 3033/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 88.586,65 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material farmacológico no município. 10) Projeto de Lei nº 3034/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.695,29 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores lotados no Hospital Sandoval de Araújo Dantas. 11) Projeto de Lei nº 3035/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR ACORDOS DIRETOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS- ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CRIA A CÂMARA DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” **PASSOU PARA A VOTAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 3022/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 27.687,21 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a utilizar tais recursos para o Programa Crescer Saudável e prevenção e controle da obesidade infantil nas escolas do Município de Jaru (APROVADO POR UNANIMIDADE). 02) Projeto de Lei nº 3023/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 178.810,65 (cento e setenta e oito mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

serviços de transporte escolar (APROVADO POR UNANIMIDADE). 03) Projeto de Lei nº 3024/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), na Unidade Orçamentária: SEMINFRAM. Destinado ao desenvolvimento social, preservação do patrimônio urbano, utilização noturna das atividades de lazer, comércio e cultura no Município (APROVADO POR UNANIMIDADE). 04) Projeto de Lei nº 3025/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 445.035,39 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado ao financiamento de contratação de serviços de transporte escolar (APROVADO POR UNANIMIDADE). 05) Projeto de Lei nº 3026/GP/2021 de 28 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 256.976,64 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores da Educação (APROVADO POR UNANIMIDADE). 06) Projeto de Lei nº 3029/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 629.260,84 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação. Destinado a custear as despesas relacionadas ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir (APROVADO POR UNANIMIDADE). 07) Projeto de Lei nº 3030/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 40.382,13 (quarenta mil trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material de consumo os quais auxiliarão na estruturação e implementação de ações de alimentação e nutrição (APROVADO POR UNANIMIDADE). 08) Projeto de Lei nº 3031/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A SER ADOTADO PARA A DESAFETAÇÃO DE BENS IMÓVEIS AO MUNICÍPIO DE JARU (APROVADO POR UNANIMIDADE).” 09) Projeto de Lei nº 3033/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 88.586,65 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com aquisição de material farmacológico no município (APROVADO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

POR UNANIMIDADE). 10) Projeto de Lei nº 3034/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 317.695,29 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear as despesas com folha de pagamento dos servidores lotados no Hospital Sandoval de Araújo Dantas (APROVADO POR UNANIMIDADE). 11) Projeto de Lei nº 3035/GP/2021 de 29 de janeiro de 2021, de autoria do poder executivo que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARU A CELEBRAR ACORDOS DIRETOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 102 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS- ADCT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CRIA A CÂMARA DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (APROVADO POR UNANIMIDADE).” Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Vice-Presidente Vereador Ilson Pedro Félix agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Renata Machado Daniel Lima, _____, Diretora de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Vice-Presidente da mesa, Ilson Pedro Félix. Jaru/RO, 03 de fevereiro de 2021.

ILSON PEDRO FÉLIX
VICE-PRESIDENTE - CMJ